

Edital nº 19/2021 - DRG-PEP

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM RECEBER KIT DE LANCHES

A Direção-Geral do Câmpus Presidente Epitácio, no uso de suas atribuições, torna público o edital de fluxo contínuo para o primeiro semestre letivo de 2021, da Chamada Pública para composição de banco de estudantes, interessados em receber Kit de Lanches, para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão organizados pela Coordenadoria Sociopedagógica (CSP).

1.2. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional pep.ifsp.edu.br

1.3. Os interessados poderão obter informações adicionais junto a nutricionista do câmpus, por meio do endereço eletrônico andresa.carvalho@ifsp.edu.br ou csp.pep@ifsp.edu.br.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo colher os dados dos estudantes da educação básica regularmente matriculados no IFSP, que tenham necessidade e interesse em Kit de Lanches, para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

2.1 O Kit de Lanches será composto por: Pão, Bolo, Biscoito de amido, Rosca, logurte, Água de coco e Suco. Provenientes de produção da Agricultura Familiar, do município de Presidente Epitácio.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. A presente Chamada Pública, é realizada com recurso financeiro proveniente do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), e por isso é destinada aos estudantes da educação básica com matrícula ativa em cursos regulares do IFSP, que tenham necessidade e interesse em receber Kit de Lanches, para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

3.2 São alunos da educação básica: os alunos com matrícula ativa nas modalidades técnico integrado ao ensino médio, técnico concomitante/subsequente e Projeja.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico <https://pep2.ifsp.edu.br/limesurvey/index.php/969471>, disponível no site do campus. Serão de fluxo contínuo e ficarão abertas ao longo do primeiro semestre de 2021.

4.2. Na tabela 1 estão descritas as datas finais para inscrição em cada um dos meses para garantir o recebimento do kit referente ao mês de inscrição. Caso o estudante se inscreva após a data receberá o kit somente no mês subsequente.

Tabela 1

| Prazos para Inscrições | |
|------------------------|------------|
| Mês | Data final |
| Abril | 11 |
| Mai | 16 |
| Junho | 13 |
| Julho | 11 |

4.3. O aluno inscrito em abril ficará automaticamente inscrito para os demais meses, caso não se inscreva em abril poderá inscrever-se em maio e

participar nos meses seguintes e assim sucessivamente.

4.4. Ao manifestar interesse em participar da ação, o estudante deverá declarar que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas. Deverá declarar, também, que, no eventual atendimento da sua solicitação, irá utilizar o Kit de Lanches para consumo próprio, não tendo intenção de destiná-los a terceiros.

4.5. Caso o aluno se desligue da instituição ou proceda com o trancamento da matrícula sua inscrição será cancelada.

4.6. Caso alguma informação fornecida na inscrição se altere ou o estudante não deseje mais participar do edital deverá enviar um e-mail para csp.pep@ifsp.edu.br comunicando a alteração ou desistência.

4.7. A lista de estudantes inscritos ficará disponível para consulta em <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica> e será atualizada mensalmente após a data final de inscrições de cada mês.

5. DO ATENDIMENTO

5.1. A participação nesta Chamada Pública não acarretará, necessariamente, no atendimento ao estudante, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária do câmpus.

5.2. Caso haja necessidade, poderão ser priorizados estudantes em vulnerabilidade social, através da classificação de renda familiar per capita.

5.3. O kit de Lanches será entregue no câmpus, devendo o aluno contemplado providenciar meios para o transporte adequado dos alimentos.

5.4. Na impossibilidade de localizar o estudante contemplado por meio dos dados informados no ato da inscrição, o mesmo estará sujeito a não receber o kit de Lanches.

5.5. A divulgação da data e horário para retirada do kit alimentação, ocorrerá através do sítio institucional pep.ifsp.edu.br.

5.6. O estudante que for contemplado, deverá estar regularmente matriculado no ato da retirada do kit de Lanches.

5.7. É obrigatória a apresentação de carteira estudantil, dentro da validade, no ato da retirada do Kit de Lanches.

6. DA ANÁLISE ECONÔMICA

6.1. A análise econômica será realizada mediante verificação da renda per capita da família, informada no ato da inscrição e será utilizada como critério na classificação do inscrito, atendendo prioritariamente da menor renda para a maior.

6.2. O cálculo da renda per capita deverá ser feito da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos de qualquer natureza, auferidos por todas as pessoas da família a qual pertence o estudante.

b) divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto acima, pelo número de pessoas da família do estudante.

6.3. Entende-se, por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

7. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

| 1º SEMESTRE 2021 | | |
|------------------|---------|----------------|
| Mês | Dia | Horário |
| Abril | 14 e 15 | Das 14h às 18h |
| Maio | 20 e 21 | Das 14h às 18h |
| Junho | 17 e 18 | Das 14h às 18h |
| Julho | 15 e 16 | Das 14h às 18h |

7.1. Este cronograma poderá sofrer alterações. Qualquer modificação será realizada via comunicado da CSP-PEP, e terá ampla divulgação no site institucional.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

8.2. Caberá à Direção-Geral do câmpus garantir a lisura do processo.

8.3. Eventuais casos omissos serão analisados pela Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus com as partes interessadas.

Assinatura Eletrônica da Diretora Geral do Câmpus

MÁRCIA JANI CÍCERO DO NASCIMENTO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Jani Cicero do Nascimento, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 01/04/2021 15:37:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 163244

Código de Autenticação: 9404967be5



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19470-000